

PORTARIA Nº 312 DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 312/2022, de 27 de junho de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

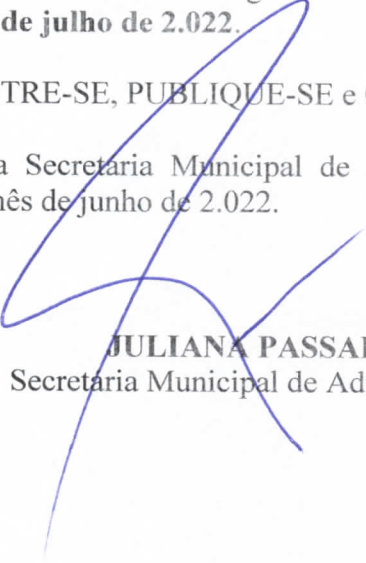
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **JOANA D’ ARC BORGES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Diretor II, programadas para o período de **29 de julho a 03 de Agosto de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades a partir do dia **30 de julho de 2.022**.

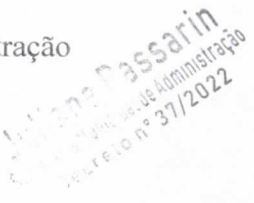
II – Os 11 (onze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de junho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretaria Municipal de Administração


Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022